



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 13 de Maio de 2024.

## FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Solicitação: Marli Salete Dieckel de Lima.

Email: [centrocultural.planalto@gmail.com](mailto:centrocultural.planalto@gmail.com).

CONVITE  PREGÃO  TP

LICITAÇÃO N.: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO: 38 / 2024

PROCESSO(S): 77 / 2024

78 / 2024

### Justificativa da Demanda:

A aquisição justifica-se levando em consideração o incentivo do aluno ao concluir o curso do programa PROERD, o qual é uma parceria entre Administração Municipal, Secretaria de Educação e Polícia Militar, o mesmo será entregue como lembrança ao aluno, gerando assim um estímulo ao processo de ensino e aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Educação realizou um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, sendo este apresentado abaixo na tabela de valor.

**Objeto:** Aquisição de materiais par atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Mediante dispensa de processo licitatório

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	160	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "P" com 20cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 23,90	R\$ 3.824,00
02	05	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "G" com 40cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 31,00	R\$ 155,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.979,00</b>

*Boni  
Marli*

000001





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marcelo de Lima

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Luiz C. Boni

Prefeito Municipal

000002



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

### 2. OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais para o atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Mediante dispensa de processo licitatório.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marli Salete Dieckel de Lima.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. . A aquisição justifica-se levando em consideração o incentivo do aluno ao concluir o curso do programa PROERD, o qual é uma parceria entre Administração Municipal, Secretaria de Educação e Polícia Militar, o mesmo será entregue como lembrança ao aluno, gerando assim um estímulo ao processo de ensino e aprendizagem.

4.2. O leão Daren foi escolhido como mascote do programa PRERD por ser um animal forte, com presença e que tem coragem e domina seu território, além de proteger sua prole dos inimigos, considerando que a droga é um inimigo da sociedade.

### 5. DA MODALIDADE:

5.1. Fundamenta-se tal contratação, ao estabelecido no Art. 75º, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O Custo total estimado é de **R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais)**.

6.2. O valor do objeto foi definido pelo menor valor obtido, através de pesquisa no Banco de Preços, Contrato de outros municípios e de orçamentos de empresas distintas, sendo a menor: BARBARA GASPARUCHO GARCIA;

6.3. Responsável pela cotação: Diego Vinicius Ruckhaber.

### 7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	160	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "P" com 20cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 23,90	R\$ 3.824,00
02	05	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "G" com 40cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com	R\$ 31,00	R\$ 155,00

Marli

3

000003



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

			logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.		
					<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.979,00</b>

## 8. CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DO OBJETO:

**8.1.** A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar o objeto solicitado em até 20 (vinte) dias, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável nos termos do subitem seguinte;

**8.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação do objeto a ser adquirido;
- Local onde será entregue o objeto;
- Prazo para entrega do objeto;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

**8.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho;

**8.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento do objeto e a prestação do serviço caso este seja solicitado sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 8.2;

**8.5.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame;

**8.6.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**8.7.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal;

**8.8.** A solicitação deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto;

**8.9.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**8.10.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do produto, assumindo exclusivamente a responsabilidade por toda a despesa relativa à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

**8.11.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## 9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**9.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e pela Secretária de Educação deste município, Renan Henrique Kowalski, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21.

**9.2.** A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

*Mane*

*3*

000004



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto, 13 de Maio de 2024.

*Marli de Lima*

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretaria Municipal de Cultura

*Luiz Carlos Boni*

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto

000005



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Empresa 01: RAFAELA PROCHE BRENS – ME (BLITZ);  
Empresa 02: ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA-ME (BRUMAR);  
Empresa 03: SCHNEIDER E ZIMMERMANN COM. DE BRINQUEDOS LTDA (APAIXONADOS);  
Empresa 04: SOMOS CORUJAS COM. DE MODAS LTDA (SOMOS);  
Empresa 05: BARBARA GASPARUCHO GARCIA

Banco de Preços.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – 017/2024 – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

DISPENSA 017/2024 – MUNICÍPIO DE PEABIRU

ITEM	QTD	BLITZ	BRUMAR	APAIXONADOS	SOMOS	BARBARA	BANCO DE PREÇO	SÃO JOÃO	PEABIRU	VALOR TOTAL
01	160	R\$ 25,00	R\$ 32,00	R\$ 38,00	R\$ 48,00	R\$ 23,90	R\$ 25,00	R\$ 26,90	R\$ 32,00	R\$ 3.824,00
02	05	R\$ 40,00	R\$ 47,00	R\$ 50,00	R\$ 53,00	R\$ 31,00	R\$ 40,00	R\$ 31,00	R\$ 47,00	R\$ 155,00
<b>TOTAL: R\$ 3.979,00</b>										

Os valores estimados para os itens nesta coloração, são referentes ao menor valor apresentado.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais)

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Diego Vinicius Ruckhalber



## ORÇAMENTO

Para Pref. PLANALTO.

Mascote do PROERD, tamanho grande 40cm com a camiseta preta e logo do PROERD.

Valor Unit ..... R\$ 40,00

Mascote do PROERD, tamanho pequeno 25cm com a camiseta preta e logo do PROERD.

Valor Unit ..... R\$ 25,00

Guaíra, 08/05/2024.

*Adalberto Focher Peres*

Av. Thomaz Luiz Zeballos 1900  
Guaíra - Paraná - 042 99966 9228  
Cnpj. 19.448.799/0001-01

000007

**licitacao@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** contato@brumarpelucias.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de maio de 2024 15:30  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento Proerd  
**Anexos:** Orçamento\_PeG 160 & 5.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde, tudo bem?

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Obrigada.



Jaqueline de Souza Isensee

Odeti e Bruna Bichos de Pelúcias Ltda  
Administrativo  
Fone/Fax 47-3332.1043 ☎  
contato@brumarpelucias.com.br



**De:** vendas1@apaixonadosporpelucia.com.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de maio de 2024 15:33  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento  
**Anexos:** Orçamento\_PeG\_CCM.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa Tarde,

Em anexo, segue orçamento.

Qualquer dúvida à disposição.

Grata!



SCHNEIDER E ZIMMERMANN COM DE BRINQUEDOS LTDA.  
APAIXONADOS POR PELUCIA  
CNPJ: 18.017.019/0001-06 Ie.: 257018743  
Rua Prefeito Leopoldo Schramm, nº 2111 Fone/Fax (47) 4116-0654  
CEP : 89111-270 - GASPAR - Santa Catarina

Gaspar, 8 maio, 2024



## Orçamento

160	Leão mascote Proerd Tam "P" 20 cm altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD Frontal, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 38,00	trinta e oito reais
5	Leão mascote Proerd Tam "G" 40 cm altura com camiseta preta estampada o logotipo PROERD Frontal, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 50,00	cinquenta reais
<b>Total do Orçamento</b>		<b>R\$ 6.330,00</b>	

### Condições de fornecimento:

Condições de Pagamento: **À VISTA**  
Frete : **PAGO**  
Prazo de Entrega: **40**  
Validade da Proposta: **120**

Banco: 085  
Agencia 0101-5  
Conta 766355-2  
Titular: Schneider e Zimmermann Com. de Brinquedos Ltda.

18.017.019/0001-06  
SCHNEIDER & ZIMMERMANN  
COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME  
RUA MANOEL BITTENSOURT, 376 - SALA 02  
SETE DE SETEMBRO - CEP 89.110-000  
GASPAR - SC

Luiz João Zimmermann Jr.  
Sócio Administrador  
Cpf 834.731.659-72  
Rg 3067739

000011

**licitacao@planalto.pr.gov.br**

---

**De:** Financeiro <financeiro@somoscorujas.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 8 de maio de 2024 15:56  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** Orçamento  
**Anexos:** Orçamento\_PeG\_160 & 5 SOMOS.pdf

**Prioridade:** Alta

Boa tarde,

Segue anexo orçamento.

Atenciosamente,

Adriana Theiss

(47)3332-4470 – Ramal 205

[financeiro@somoscorujas.com.br](mailto:financeiro@somoscorujas.com.br)

Somos Corujas Com. de Modas LTDA – ME



SOMOS .  
*Corujas*



SOMOS CORUJAS COM DE MODAS LTDA.  
Cnpj 24.932.604/0001-34 Inscrição 257.981.748  
Rua Vitor Presentino Venturi, 130 Sl 01  
89114-370 – Gaspar - SC  
Fone: 47-99964.0038

Gaspar, 8 maio, 2024

### Orçamento

160	Leão mascote Proerd Tam "P" 20 cm altura	R\$ 48,00 quarenta e oito reais
5	Leão mascote Proerd Tam "G" 40 cm altura	R\$ 53,00 cinquenta e três reais
<b>Total do Orçamento</b>		<b>R\$ 7.945,00 sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais</b>

### Condições de fornecimento:

Condições de Pagamento: Avista  
Frete : FRETE PAGO  
Prazo de Entrega: 45 DIAS  
Validade proposta 100 dias

### Dados Bancários para Pagamento

Banco: 001-Banco do Brasil  
Agência: 921-0  
Conta Corrente 106680-3  
Titular: Somos Corujas Com de Modas Ltda. M

*B. P. L.*  
24.932.604/0001-34  
SOMOS CORUJAS COMÉRCIO DE MODAS LTDA ME  
RUA VITOR PRESENTINO VENTURI, 130 - SALA 01  
SANTA TEREZINHA - CEP 89.114-370  
GASPAR - SC

000013

licitacao@planalto.pr.gov.br

---

**De:** ☺ BoNeCa De PaNo ☺ de Borrazópolis  
<bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 13 de maio de 2024 16:16  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br  
**Assunto:** ENC: Orçamento  
**Anexos:** PROPOSTA PLANALTO.pdf

*Atenciosamente:*

*Aline Cristiane*  
**(43)3452-1673**  
**(43)99905-6962**



Enviado do Email para Windows

---

**De:** bianca@teblicitacoes.com.br <bianca@teblicitacoes.com.br>  
**Enviado:** Monday, May 13, 2024 3:24:57 PM  
**Para:** licitacao@planalto.pr.gov.br <licitacao@planalto.pr.gov.br>  
**Cc:** '☺ BoNeCa De PaNo ☺ de Borrazópolis' <bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com>  
**Assunto:** RES: Orçamento

Boa tarde,

Segue conforme solicitado.

Att,

Bianca Isabele Pa de Faria  
Assistente de licitações



☎ 41 3589-2226 📠 41 98472-2301  
bianca@teblicitacoes.com.br  
www.teblicitacoes.com.br



Pense bem antes de imprimir, respeite o meio ambiente

---

**De:** bianca@teblicitacoes.com.br <bianca@teblicitacoes.com.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 10 de maio de 2024 17:09

**Para:** 'licitacao@planalto.pr.gov.br' <licitacao@planalto.pr.gov.br>

**Cc:** 'BoNeCa De PaNo de Borrazópolis' <bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com>

**Assunto:** RES: Orçamento

Boa tarde,

Segue proposta, lembrando que este valor é para compra direta, se caso for estimativa para pregão o valor é outro.

Att,

Bianca Isabele Pa de Faria  
Assistente de licitações



☎ 41 3589-2226 📞 41 98472-2301

[bianca@teblicitacoes.com.br](mailto:bianca@teblicitacoes.com.br)

[www.teblicitacoes.com.br](http://www.teblicitacoes.com.br)



Pense bem antes de imprimir, respeite o meio ambiente

---

**De:** BoNeCa De PaNo de Borrazópolis <bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com>

**Enviada em:** sexta-feira, 10 de maio de 2024 16:58

**Para:** [bianca@teblicitacoes.com.br](mailto:bianca@teblicitacoes.com.br)

**Assunto:** ENC: Orçamento

*Atenciosamente:*

*Aline Cristiane*

*(43)3452-1673*

*(43)99905-6962*



Enviado do [Email](#) para Windows

---

**De:** [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) <licitacao@planalto.pr.gov.br>

**Enviado:** Friday, May 10, 2024 3:23:56 PM

**Para:** [bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com](mailto:bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com) <bonecadepanoborrazopolis@hotmail.com>

**Assunto:** Orçamento

Boa tarde, solicito orçamento, segue o anexo do mesmo para preenchimento dos dados da empresa e valores. Fico no aguardo deste preenchido!

Aguardo confirmação de recebimento do e-mail.



Não contém vírus.[www.avast.com](http://www.avast.com)



A empresa BARBARA GASPARUCHO GARGIA CNPJ 27.873.175/0001-60, neste ato representada por BARBARA GASPARUCHO GARGIA CPF: 104.984.299-54, RG: 13.671.252-7, Sicredi Ag 0736 Cc 37.240-4 Banco 748 CNPJ 27.873.175/0001-60 Barbara Gasparucho Garcia brinquedos me

## PROPOSTA COMERCIAL FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	160	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "P" com 20cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 23,90	R\$ 3.824,00
02	05	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "G" com 40cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 31,00	R\$ 155,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.073,50</b>					

VALIDADE DA PROPOSTA 60 SESENTA DIAS.

BORRAZOPOLIS, 13 DE MAIO DE 2024.

  
BARBARA GASPARUCHO GARCIA  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 13.671.252-7  
CPF: 104.984.299-54

BARBARA GASPARUCHO GARCIA – BRINQUEDOS, CNPJ: 27.873.175/0001-60, FONE: (41) 3589-2226  
e-mail: [BIANCA@TEBLICITACOES.COM.BR](mailto:BIANCA@TEBLICITACOES.COM.BR), ENDEREÇO: AV PARANA, N° 217 E, BAIRRO: CENTRO,

000017



## Relatório de Cotação: Leões mascotes proerd

Pesquisa realizada entre 15/08/2023 17:27:47 e 16/08/2023 08:49:10

Relatório gerado no dia 09/05/2024 15:54:43 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Leão Mascote PROERD tamanho "P" com 20cm de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	160	RS 25,00 (un)	-	RS 25,00	95,2%	RS 4.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.380.071/0001-66 - Prefeitura Municipal de Rondon	PMDR-62023-Processo dispensa	21/03/2023	RS 25,00
Valor Unitário				RS 25,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 25,00

Média dos Preços Obtidos: RS 25,00

Item 2: Leão Mascote PROERD tamanho "G" com 40cm de altura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	5	RS 40,00 (un)	-	RS 40,00	4,8%	RS 200,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.380.071/0001-66 - Prefeitura Municipal de Rondon	PMDR-62023-Processo dispensa	21/03/2023	RS 40,00
Valor Unitário				RS 40,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 40,00

Média dos Preços Obtidos: RS 40,00

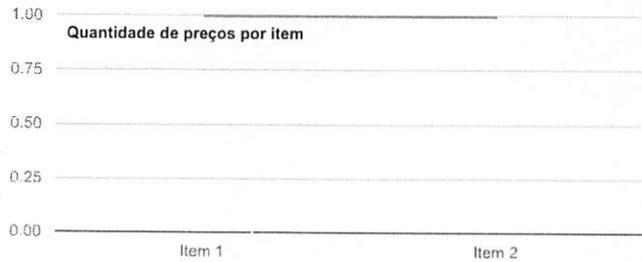
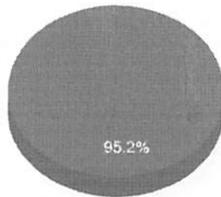
Valor Global: RS 4.200,00



Relatório gerado no dia 09/05/2024 15:54:43 (IP: 167.250.44.146)  
Código Validação: Bj6XM75CmQcJDIOtnC6cgWYB2cqy2Zsq90OxDbZ3U30qHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQcJDIOtnC6cgWYB2cqy2Zsq90OxDbZ3U30qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor do item em relação ao total

- 1) Leão Mascote...
- 2) Leão Mascote...



## Detalhamento dos Itens

**Item 1: Leão Mascote PROERD tamanho "P" com 20cm de altura**

Preço Estimado: R\$ 25,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 25,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00

Quantidade	Descrição	Observação
160 Unidades	Leão Mascote PROERD tamanho "P" com 20cm de altura	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

R\$ 25,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

CNPJ: 75.380.071/0001-66	Data: 21/03/2023 00:00
Órgão: Prefeitura Municipal de Rondon	Modalidade: Processo dispensa
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas e mascote leão de pelúcia personalizados do projeto PROERD.	SRP: NÃO
Descrição: MASCOTE LEÃO PROERD (20CM) - MASCOTE LEÃO PROERD (20CM)	Identificação: PMDR-62023-Processo dispensa
	Lote/Item: 2/1
	Ata: N/A
	Fonte: <a href="http://170.0.188.164:7474/transparencia/licitacoes">http://170.0.188.164:7474/transparencia/licitacoes</a>
	Quantidade: 106
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.448.799/0001-01	RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS	R\$ 25,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Estado: PR	Cidade: Guaira	Endereço: AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, 1900
	Telefone: (42) 9966-9228	Email: pontual.assessoria.contabil@hotmail.com

**Item 2: Leão Mascote PROERD tamanho "G" com 40cm de altura**

Preço Estimado: R\$ 40,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 40,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Leão Mascote PROERD tamanho "G" com 40cm de altura	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço**

R\$ 40,00

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



000019

**CNPJ:** 75.380.071/0001-66  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Rondon  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de camisetas e mascote leão de pelúcia personalizados do projeto PROERD.  
**Descrição:** MASCOTE LEÃO DO PROERD ( 40 CM) - MASCOTE LEÃO DO PROERD ( 40 CM)

**Data:** 21/03/2023 00:00  
**Modalidade:** Processo dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** PMDR-62023-Processo dispensa  
**Lote/Item:** 3/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** <http://170.0.188.164:7474/transparencia/licitacoes>  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** UN  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.448.799/0001-01	RAFAELA CRISTINA PROCHE BRENS	RS 40,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Guaira	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS, 1900
		<b>Telefone:</b>
		(42) 9966-9228
		<b>Email:</b>
		pontual.assessoria.contabil@hotmail.com





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Rondon/PR  
<http://170.0.188.164:7474/transparencia/licitacoes>

Data:  
Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR

PREGÃO 90017/2024

Às 13:55 horas do dia 10 de April do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 103, Pregão nº 90017/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de camisetas, materiais e premiações para o PROERD 2024 em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR  
Entrega de propostas: De 21/03/2024 às 08:00 até 04/04/2024 às 08:30  
Abertura da sessão pública: Dia 04/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/04/2024 às 08:30:42	Bom dia, srs licitantes!
Sistema	04/04/2024 às 08:31:01	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	04/04/2024 às 08:31:11	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecuibilidade do preço.
Sistema	04/04/2024 às 08:31:16	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	04/04/2024 às 08:31:28	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de São João pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	04/04/2024 às 08:31:35	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	04/04/2024 às 08:31:41	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt#/</a>
Sistema	04/04/2024 às 09:24:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/04/2024 às 09:24:23	Vou realizar a análise do credenciamento e classificação das proponentes
Sistema	04/04/2024 às 09:25:28	Lembrando que no presente processo temos a aplicação do Decreto Municipal 3070/2023, em que as proponentes locais/regionais têm prioridade de contratação se sua proposta ficar em até 10% do

10/04/2024 13:55

1 de 6

00002~

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 09:25:28	valor da melhor colocada que não seja local/regional
Sistema	04/04/2024 às 09:40:48	A sessão ficará suspensa durante esse período
Sistema	04/04/2024 às 10:11:06	Daremos sequência à sessão às 14h00
Sistema	04/04/2024 às 14:08:41	Boa tarde, srs licitantes!
Sistema	04/04/2024 às 14:14:49	Tendo em vista que a proponente BARBARA GASPARUCHO não apresentou proposta ajustada no prazo estipulado, nem solicitou prorrogação do prazo, será desclassificada e convocado o próximo colocado
Sistema	04/04/2024 às 14:22:06	Tendo em vista que a proponente DIEGO VIEIRA não apresentou proposta ajustada no prazo estipulado, nem solicitou prorrogação do prazo, será desclassificada e convocado o próximo colocado
Sistema	04/04/2024 às 14:23:26	Retomaremos a sessão às 16h00
Sistema	04/04/2024 às 16:25:21	Tendo em vista que a proponente RIOLLI não apresentou proposta ajustada no prazo estipulado, será desclassificada
Sistema	04/04/2024 às 16:38:48	A proponente BARBARA apresentou justificativa solicitando a reconsideração da desclassificação:
Sistema	04/04/2024 às 16:39:11	Boa tarde, Falo em nome da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA, referente ao pregão 90017/2024 ITEM 2 E 3, foi solicitado anexos para o pregão, mas como tive problemas para logar com certificado digital não consegui enviar a proposta no horário solicitado, como somos referencia em fabricar leão de proerd, gostaria de verificar com Sra Pregoeira a possibilidade de reabrir para enviar os anexos por gentileza.
Sistema	04/04/2024 às 16:40:19	Considerando a justificativa apresentada, bem como tendo em vista a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, mostra-se plausível a reconsideração da desclassificação de modo a oportunizar a apresentação da proposta
Sistema	04/04/2024 às 16:52:09	Daremos sequência à sessão amanhã às 09h00
Sistema	05/04/2024 às 09:01:37	Bom dia, srs licitantes!
Sistema	05/04/2024 às 09:03:19	item 4 restou fracassado
Sistema	05/04/2024 às 09:16:54	Vou iniciar a análise dos documentos de habilitação
Sistema	05/04/2024 às 09:17:09	A sessão ficará suspensa e o resultado será repassado às 11h00min
Sistema	05/04/2024 às 10:58:07	Daremos sequência à sessão às 14h00
Sistema	05/04/2024 às 13:55:14	Boa tarde, srs licitantes!
Sistema	05/04/2024 às 13:55:47	Tendo em vista solicitação da proponente JOCIANE será concedido prazo adicional de 1 hora
Sistema	05/04/2024 às 14:35:07	Vamos suspender a sessão e daremos sequência no dia 08/04 às 15h00
Sistema	08/04/2024 às 15:01:24	Boa tarde, srs licitantes!
Sistema	08/04/2024 às 15:04:45	Proponente JOCIANE habilitada
Sistema	08/04/2024 às 15:08:17	Proponente BARBARA habilitada
Sistema	08/04/2024 às 15:08:30	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	08/04/2024 às 15:08:34	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	08/04/2024 às 15:08:39	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

### Eventos da compra

Data/Hora  
10/04/2024 13:55

Descrição

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/04/2024 às 09:24:05	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 3 - Brinquedo em geral**

Brinquedo Em Geral Material: Espuma Alta Densidade , Tipo: Cubo , Cor: Variada

Quantidade:	155	Valor estimado:	R\$ 31,7000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.960.\*\*\*-8 - CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO para BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, melhor lance: R\$ 26,9000

**Propostas do Item 3**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 31,5000	-
Marca/Fabricante: CRIART/SUPÉRIOR Modelo/versão: CRIART/SUPÉRIOR Valor proposta: R\$ 31,5000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 155		
27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 26,9000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: LEÃO MASCOTE PROERD Valor proposta: R\$ 31,7000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 155		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 31,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R\$ 31,0000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 155		

**Lances do Item 3**

Data/hora	Participante	Lance
04/04/2024 09:15:21	27.873.175/0001-60	R\$ 26,9000

**Mensagens do chat do Item 3**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 08:55:36	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2024 09:14:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 31,0000 e R\$ 31,7000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:19:23 do dia 04/04/2024.
Sistema	04/04/2024 09:19:24	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 26,9000.
Sistema	04/04/2024 09:19:24	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante	04/04/2024 09:37:58	Sr licitante, solicito o envio da proposta ajustada ao último lance juntamente com o catálogo no prazo de 1 hora

Responsável	Data/Hora	Mensagem
27.873.175/0001-60	04/04/2024 09:37:58	Sr licitante, solicito o envio da proposta ajustada ao último lance juntamente com o catálogo no prazo de 1 hora
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/04/2024 09:38:13	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 10:38:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada e catálogo.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/04/2024 10:38:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:38:00 de 04/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	04/04/2024 14:17:07	Sr licitante, solicito o envio da proposta ajustada juntamente com o catálogo no prazo de 1 hora
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	04/04/2024 14:17:22	Sr. Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:17:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada e catálogo.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	04/04/2024 15:17:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:00 de 04/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	04/04/2024 16:33:50	Sr licitante, solicito o envio da proposta ajustada juntamente com o catálogo no prazo de 1 hora
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	04/04/2024 16:34:18	Sr. Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada e catálogo.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/04/2024 16:50:37	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada e catálogo.
pele participante 27.873.175/0001-60	04/04/2024 17:02:45	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:45 de 04/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	04/04/2024 17:34:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 04/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70.
Sistema	05/04/2024 09:02:20	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/04/2024 09:12:20.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	05/04/2024 09:29:31	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 05/04/2024. Justificativa: Habilitação.
pele participante 27.873.175/0001-60	05/04/2024 10:04:39	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:39 de 05/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema	08/04/2024 15:09:07	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2024 15:19:07.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 09:38:13	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 10:38:00. Motivo: Proposta ajustada e catálogo.
04/04/2024 14:17:22	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 15:17:00. Motivo: Proposta ajustada e catálogo.
04/04/2024 16:34:18	Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de

10/04/2024 13:55

5 de 6

000026

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 16:34:18	encerramento: 04/04/2024 17:34:00. Motivo: Proposta ajustada e catálogo.
04/04/2024 16:50:38	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 17:30:00. Motivo: Proposta ajustada e catálogo.
04/04/2024 17:02:45	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
05/04/2024 09:29:31	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/04/2024 11:30:00. Motivo: Habilitação.
05/04/2024 10:04:39	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
10/04/2024 13:55:49	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 26,9000.
10/04/2024 13:55:49	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

## Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

05/04/2024 09:12:20

Intenção de recurso na habilitação:

08/04/2024 15:19:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
UASG 987871 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR  
**PREGÃO 90017/2024**

Às 13:55 horas do dia 10 de April do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 103, Pregão nº 90017/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Modo de disputa: Aberto/Fechado  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de camisetas, materiais e premiações para o PROERD 2024 em atendimento à Secretaria de Educação do Município de São João/PR  
Prazo de propostas: De 21/03/2024 às 08:00 até 04/04/2024 às 08:30  
Abertura da sessão pública: Dia 04/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

**Mensagens do chat da compra**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 11:30 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/04/2024 às 08:30:42	Bom dia, srs licitantes!
Sistema	04/04/2024 às 08:31:01	Todas as transações efetuadas pelos licitantes, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros, serão de sua exclusiva e total responsabilidade.
Sistema	04/04/2024 às 08:31:11	A desclassificação da licitante e a exclusão de lance pelo agente de contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Sistema	04/04/2024 às 08:31:16	A qualquer momento após a etapa de lances, o agente de contratação poderá realizar diligência, com fundamento no Art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
Sistema	04/04/2024 às 08:31:28	Nos termos do arts. 155, IV, e 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de São João pelo prazo de até 3 (três) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!
Sistema	04/04/2024 às 08:31:35	As suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo agente de contratação, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	04/04/2024 às 08:31:41	Cabe a este agente de contratação apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Comprasnet, deve-se entrar em contato na rede Serpro, que gerencia o Sistema através do fone 0800-978-9001, ou ainda através do link <a href="https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/">https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt/#/</a>
Sistema	04/04/2024 às 09:24:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/04/2024 às 09:24:23	Vou realizar a análise do credenciamento e classificação das proponentes
Sistema	04/04/2024 às 09:25:28	Lembrando que no presente processo temos a aplicação do Decreto Municipal 3070/2023, em que as proponentes locais/regionais têm prioridade de contratação se sua proposta ficar em até 10% do

10/04/2024 13:55

1 de 6

000028

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 às 09:25:28	valor da melhor colocada que não seja local/regional
Sistema	04/04/2024 às 09:40:48	A sessão ficará suspensa durante esse período
Sistema	04/04/2024 às 10:11:06	Daremos sequência à sessão às 14h00
Sistema	04/04/2024 às 14:08:41	Boa tarde, srs licitantes!
Sistema	04/04/2024 às 14:14:49	Tendo em vista que a proponente BARBARA GASPARUCHO não apresentou proposta ajustada no prazo estipulado, nem solicitou prorrogação do prazo, será desclassificada e convocado o próximo colocado
Sistema	04/04/2024 às 14:22:06	Tendo em vista que a proponente DIEGO VIEIRA não apresentou proposta ajustada no prazo estipulado, nem solicitou prorrogação do prazo, será desclassificada e convocado o próximo colocado
Sistema	04/04/2024 às 14:23:26	Retomaremos a sessão às 16h00
Sistema	04/04/2024 às 16:25:21	Tendo em vista que a proponente RIOLLI não apresentou proposta ajustada no prazo estipulado, será desclassificada
Sistema	04/04/2024 às 16:38:48	A proponente BARBARA apresentou justificativa solicitando a reconsideração da desclassificação:
Sistema	04/04/2024 às 16:39:11	Boa tarde, Falo em nome da empresa BARBARA GASPARUCHO GARCIA, referente ao pregão 90017/2024 ITEM 2 E 3, foi solicitado anexos para o pregão, mas como tive problemas para logar com certificado digital não consegui enviar a proposta no horário solicitado, como somos referencia em fabricar leão de proerd, gostaria de verificar com Sra Pregoeira a possibilidade de reabrir para enviar os anexos por gentileza.
Sistema	04/04/2024 às 16:40:19	Considerando a justificativa apresentada, bem como tendo em vista a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, mostra-se plausível a reconsideração da desclassificação de modo a oportunizar a apresentação da proposta
Sistema	04/04/2024 às 16:52:09	Daremos sequência à sessão amanhã às 09h00
Sistema	05/04/2024 às 09:01:37	Bom dia, srs licitantes!
Sistema	05/04/2024 às 09:03:19	item 4 restou fracassado
Sistema	05/04/2024 às 09:16:54	Vou iniciar a análise dos documentos de habilitação
Sistema	05/04/2024 às 09:17:09	A sessão ficará suspensa e o resultado será repassado às 11h00min
Sistema	05/04/2024 às 10:58:07	Daremos sequência à sessão às 14h00
Sistema	05/04/2024 às 13:55:14	Boa tarde, srs licitantes!
Sistema	05/04/2024 às 13:55:47	Tendo em vista solicitação da proponente JOCIANE será concedido prazo adicional de 1 hora
Sistema	05/04/2024 às 14:35:07	Vamos suspender a sessão e daremos sequência no dia 08/04 às 15h00
Sistema	08/04/2024 às 15:01:24	Boa tarde, srs licitantes!
Sistema	08/04/2024 às 15:04:45	Proponente JOCIANE habilitada
Sistema	08/04/2024 às 15:08:17	Proponente BARBARA habilitada
Sistema	08/04/2024 às 15:08:30	Caso alguma intenção seja registrada, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Sistema	08/04/2024 às 15:08:34	Se o agente de contratação julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Sistema	08/04/2024 às 15:08:39	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/04/2024 13:55	

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/04/2024 às 09:24:05	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 2 - Brinquedo em geral**

Brinquedo Em Geral Material: Espuma , Tipo: Dado Gigante , Cor: Variada

Quantidade:	30	Valor estimado:	R\$ 34,4400
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF \*\*\*.960.\*\*\*-8 - CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO para BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, melhor lance: R\$ 31,0000

**Propostas do Item 2**

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.874.744/0001-70 - 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 34,4000	-
Marca/Fabricante: CRIART/SUPÉRIOR Modelo/versão: CRIART/SUPÉRIOR Valor proposta: R\$ 34,4000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 30		
27.873.175/0001-60 - BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 31,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: LEÃO MASCOTE PROERD Valor proposta: R\$ 34,4400      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 30		
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 34,3000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: propria/propria Modelo/versão: propria/propria Valor proposta: R\$ 34,3000      Valor negociado: Não informado      Quantidade ofertada: 30		

**Lances do Item 2**

Data/hora	Participante	Lance
04/04/2024 08:52:17	27.873.175/0001-60	R\$ 31,0000

**Mensagens do chat do Item 2**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/04/2024 08:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/04/2024 08:50:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 34,3000 e R\$ 34,4400 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:55:35 do dia 04/04/2024.
Sistema	04/04/2024 08:55:36	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 31,0000.
Sistema	04/04/2024 08:55:36	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante	04/04/2024 09:37:48	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia

10/04/2024 13:55

000031

Responsável	Data/Hora	Mensagem
27.873.175/0001-60	04/04/2024 09:37:48	04/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada e catálogo.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/04/2024 10:37:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:37:00 de 04/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	04/04/2024 14:16:25	Sr licitante, solicito o envio da proposta ajustada juntamente com o catálogo no prazo de 1 hora
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	04/04/2024 14:16:43	Sr. Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:16:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada e catálogo.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	04/04/2024 15:16:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:00 de 04/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	04/04/2024 16:33:18	Sr licitante, solicito o envio da proposta ajustada juntamente com o catálogo no prazo de 1 hora
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	04/04/2024 16:33:38	Sr. Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada e catálogo.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	04/04/2024 16:50:14	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: Proposta ajustada e catálogo.
pelo participante 27.873.175/0001-60	04/04/2024 17:02:24	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:24 de 04/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema para o participante 39.874.744/0001-70	04/04/2024 17:34:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:34:00 de 04/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70.
Sistema	05/04/2024 09:02:04	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/04/2024 09:12:04.
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	05/04/2024 09:29:00	Solicito o envio dos documentos de habilitação no prazo de 2 horas
Sistema para o participante 27.873.175/0001-60	05/04/2024 09:29:12	Sr. Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:30:00 do dia 05/04/2024. Justificativa: Habilitação.
pelo participante 27.873.175/0001-60	05/04/2024 10:04:24	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:04:24 de 05/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60.
Sistema	08/04/2024 15:09:01	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/04/2024 15:19:01.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 09:37:48	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 10:37:00. Motivo: Proposta ajustada e catálogo.
04/04/2024 14:16:43	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 15:16:00. Motivo: Proposta ajustada e catálogo.
04/04/2024 16:33:38	Fornecedor 39.874.744 DIEGO VIEIRA DA SILVA, CNPJ 39.874.744/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 17:34:00. Motivo: Proposta ajustada e catálogo.

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 16:50:14	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 17:30:00. Motivo: Proposta ajustada e catálogo.
04/04/2024 17:02:24	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
05/04/2024 09:29:12	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/04/2024 11:30:00. Motivo: Habilitação.
05/04/2024 10:04:24	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 finalizou o envio de anexo.
10/04/2024 13:55:49	Fornecedor BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS, CNPJ 27.873.175/0001-60 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 31,0000.
10/04/2024 13:55:49	Item homologado.

**Fase Recursal do Item/Grupo \***

\* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

**Sessão 1**

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:  
Intenção de recurso na habilitação:

05/04/2024 09:12:04  
08/04/2024 15:19:01

**MUNICIPIO DE PEABIRU**

Estado do Paraná

Exercício: 2024

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024**

DATA: 21/03/2024 PROTOCOLO: /

**CONTRATANTE**

MUNICIPIO DE PEABIRU

**CONTRATADO(A)****Fornecedor:** ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA - ME**CNPJ:** 04.452.336/0001-46**Insc. Estadual:****Endereço:** PREF. LEOPOLDO SCHRAMM, 2111**Bairro:** GASPAR GRANDE **Cidade:** Gaspar - SC**CEP:** 89.110-000**Telefone:****OBJETO**

AQUISIÇÃO DO MASCOTE DO PROGRAMA PROERD (LEÃO D.A.R.E), PARA A FORMATURA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA ÀS DROGAS E À VIOLENCIA, A SER REALIZADO NO MÊS DE MAIO NO GINÁSIO MUNICIPAL, CONFORME CALENDÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição visa atender os alunos dos 5º anos das escolas municipais formandos do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência) programa que une esforços cooperativos estabelecidos entre a Polícia Militar, a Escola e a Família para conscientização e orientação dos alunos formandos sobre os assuntos abordados no decorrer do programa, a aquisição será realizada pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Peabiru.

A formatura do programa está prevista para o mês de maio de 2024, evento que reúne autoridades do município, sociedade, meio escolar, alunos formandos e suas famílias.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0600112361000620223390300000	1001	MATERIAL DE CONSUMO

**ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	35460	LEÃO MASCOTE PROERD TAMANHO "P" COM ALTURA DE 20CM DE ALTURA COM CAMISETA ESTAMPADA O LOGOTIPO PROERD FRONTAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER.	UNIDAD	150.00	32.00	4.800,00
1	2	35461	LEÃO MASCOTE PROERD TAMANHO "G" COM ALTURA DE 40CM DE ALTURA COM CAMISETA ESTAMPADA O LOGOTIPO PROERD FRONTAL, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% POLIÉSTER.	UNIDAD	5.00	47.00	235,00

**Total: 5,035.00****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 75, II, Lei 14133/21

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 14 de Maio de 2024

**DE:**

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para aquisição de assoalho de madeira tipo garapeira, destinado para a secretaria municipal de cultura de Planalto-PR, encaminhamos:

**PARA:**

Secretaria de Finanças;

- para fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:**

Departamento de Materiais e Compras;

- para fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

**PARA:**

Departamento Jurídico;

- para fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**Luiz Carlos Boni**  
**Prefeito Municipal**

000085



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 15 de Maio de 2024.

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a aquisição de materiais para o atendimento do programa PROERD, destinado para a secretaria municipal de educação de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 14/05/2024, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretária Marli Salete Dieckel de Lima, no valor total de **R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01150	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 – PR

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças

000030



Equiplano

# Prefeitura Municipal de Planalto - 2024

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/05/2024

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 - Secretaria de Educação	100.000,00	100.000,00	34.879,16	65.120,84
121 - Departamento de Ensino	100.000,00	100.000,00	34.879,16	65.120,84
12.361.1201.2036 - Manutenção do Ensino Fundamental	100.000,00	100.000,00	34.879,16	65.120,84
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	34.879,16	65.120,84
<b>Total Geral</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>34.879,16</b>	<b>65.120,84</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/05/2024

Órgão entre: 07 e 07

Tipo: 2

Ordem: 036

Natureza de despesa entre: 3.3.90.32.00.00 e 3.3.90.32.00.00

066037



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ...../2024

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Aquisição de materiais par atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Mediante dispensa de processo licitatório:

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	160	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "P" com 20cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 23,90	R\$ 3.824,00
02	05	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "G" com 40cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 31,00	R\$ 155,00
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.979,00</b>

**EMPRESA:** BARBARA GASPARUCHO GARCIA

**CNPJ Nº.** 27.873.175/0001-60

**VALOR:** R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01150	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00000

**PRAZO DE ENTREGA:** A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar o objeto solicitado em até 20 (vinte) dias, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, -- de Abril de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../2024 DISPENSA Nº ...../2024

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:**....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ..... com sede à ....., N.º....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições de Dispensa de Licitação Nº ...../2024 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

**Parágrafo Único** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para o atendimento do programa PROERD, destinado para a secretaria municipal de educação de Planalto-PR, conforme abaixo segue:

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	160	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "P" com 20cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 23,90	R\$ 3.824,00
02	05	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "G" com 40cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 31,00	R\$ 155,00
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.979,00</b>	



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Parágrafo Único** – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01150	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00000

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

**Parágrafo Único** – Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o resultado apresentado de cada pesquisa realizada no Município, nos preços pertinentes a proposta da CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência:

- Descrição da prestação de serviços conforme objeto licitado;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Dispensa.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

**Parágrafo Único** – A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar o objeto solicitado em até 20 (vinte) dias, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora pertinentes ao objeto do edital;  
Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam a dieta solicitada;
- f) Acompanhar, fiscalizar e supervisionar o fornecimento da dieta, por meio da verificação das especificações e quantidades solicitadas, bem como a qualidade;
- g) Devolver o produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- i) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos, pela contratada, fiscalização da qualidade dos serviços que estão sendo prestados, bem como a expedição de autorização de serviço;
- j) Solicitar à empresa sempre quando necessário, a documentação referente a seu pessoal, observado as especificações constantes neste termo de referência, supervisionando rotineiramente a observância das normas de Segurança e Higiene do Trabalho.

**Parágrafo Terceiro** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega objeto perfeitamente, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, registro e validade;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

e) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

g) Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

h) Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos objetos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

i) Todos os objetos deverão observar rigorosamente as determinações legais no que tange as certificações vigentes, autorização de produção, armazenamento e à comercialização nos órgãos competentes;

j) A contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

- a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a "Ordem de Serviços";
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) comportar-se de modo inidôneo;

**Parágrafo Terceiro** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

**Parágrafo Quarto** - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Parágrafo Quinto** - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato,



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

**Parágrafo Sexto** - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de Dispensa, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

- a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

**Parágrafo Sétimo** - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

**Parágrafo Oitavo** - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Segundo** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Quarto** - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Único** – O prazo de vigência do presente contrato será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

**Parágrafo Único** – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

a) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

**Parágrafo Segundo** - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

**Parágrafo Terceiro** - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

**Parágrafo Quarto** - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**Parágrafo Quinto** - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**Parágrafo Sexto** - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

**Parágrafo Sétimo** - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

**Parágrafo Oitavo** - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

**Parágrafo Nono** - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

**Parágrafo Décimo** - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

**Parágrafo Décimo Segundo** - O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Parágrafo Primeiro** - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Marli Salete Dieckel de Lima.

**Parágrafo Segundo** - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**Parágrafo Terceiro** - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**Parágrafo Quarto** - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**Parágrafo Quinto** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** – Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

**Parágrafo Único** – Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto-Pr., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.873.179/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2017
NOME EMPRESARIAL BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMARILIS CONFECÇÕES E BRINQUEDOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PARANA	NUMERO 217 E	COMPLEMENTO TERREOTERREO	
CEP 86.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO BORRAZOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO BONECADEPANOBORRAZOPOLIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3452-1673/ (43) 3452-1673	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 08:30:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BARBARA GASPARUCHO GARCIA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FABIO GARCIA		(mãe) APARECIDA GASPARUCHO	
NASCIDO EM (data do nascimento) 03/09/1998	IDENTIDADE (número) 136712527	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 104.984.299-54			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PARÁ			NÚMERO 581
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86925-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005868 - Borrazópolis
MUNICIPIO Borrazópolis			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PARANA			NÚMERO 217 E
COMPLEMENTO TERREO/TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86925-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005868 - Borrazópolis
MUNICIPIO Borrazópolis	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BONECADEPANOBORRAZOPOLIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1351100 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS, TECIDOS, E ALGODÃO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/05/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 31/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Barbara G.</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000884232	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:14 SOB Nº 41108235835.  
PROTOCOLO: 173728464 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702031698. NIRE: 41108235835.  
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000059

 **Cartório Distrital Borrazópolis** **CARTÓRIO DISTRITAL BORRAZÓPOLIS**  
Av. Paraná, 240 - Centro - Comércio de Fátima  
CEP: 86225-000 - Borrazópolis - PR  
Fone/Fax: (41) 3362-1460 **Alceu Kiyoku Falleiros**  
TABELÃO

MZ9;r.pddAw.opZel, Controle: Xes8z.Fx5Gd  
Consulte em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **BARBARA**  
**GASPARUCHO GARCIA**, \*0005\* 683057\* Dou fé. Borrazópolis  
-Paraná, 31 de maio de 2017.  
Em Teste *ASA* da Verdade  
Artur de Souza Reis *Artur de Souza Reis*

**Reg. Civil e Tabelionato**  
**Artur de Souza Reis**  
Escrivente  
-Analis Estado do Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 14:14 SOB Nº 41108235835.  
PROTOCOLO: 173728464 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702031698. NIRE: 41108235835.  
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

000060

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO**

**CNPJ N. 27.873.175/0001-60**

**NIRE 41108235835**

1 – **BARBARA GASPARUCHO GARCIA** Brasileira solteira nascida em 03/09/1988 RG N. 13.671.252-7 SSP PR data de expedição 10/10/2012 e CPF N. 104.984.299-54 Residente e domiciliado na Avenida Para 722 Centros Borrazopolis PR CEP 86925-000

Empresarial a seguinte firma **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS SITUADOS, AVENIDA PARANA, 217 E TERREO CENTRO CEP 86925-000 BORRAZOPOLIS PR. INSCRITA NO CNPJ N. 27.873.175/0001-60 E NIRE N. 411.082535835 REGISTRADO EM 01/06/2017** Resolve alterar seu **CONTRATO DE REQUERIMENTO DE EMPRESARIO**

**CLAÚSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICA – RAMO FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS, TECIDOS E ALGODÃO. PASSA PARA FABRICAÇÃO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS, TECIDOS E ALGODÃO CNAE 1351-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS E ACESSORIOS, E CONFECÇÕES CNAE- 4781-4/00**

**CLAÚSULA SEGUNDA** –Permanecem inalteradas as demais cláusulas, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estar assim de acordo, assino o presente instrumento.

BORRAZOPOLIS PR 25 DE AGOSTO 2021

BARBARA GASPARUCHO GARCIA





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENISE DOLORES JORGE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022762, inscrito no CPF nº 54703921987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
54703921987	022762	DENISE DOLORES JORGE



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021 10:59 SOB Nº 20215740033.  
PROTOCOLO: 215740033 DE 26/08/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106415687. CNPJ DA SEDE: 27873175000160.  
NIRE: 41108235835. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.  
BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000062



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS

Estado do Paraná

Departamento de Receitas e Fiscalização

Exercício:2024

## Certidão Negativa de Débitos N° 576

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNICÍPIO DE PLANALTO PR**, CPF/CNPJ n° 113.472.119-69, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**, CPF/CNPJ n° 27.873.175/0001-60, situado(a) na cidade de Borrazópolis - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** 8DE0FA71ACE488EBD4AF295432E6280I

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 13/08/2024**

Borrazópolis - PR, sexta-feira, 14 junho

060063



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033058565-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.873.175/0001-60**  
Nome: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS**  
CNPJ: **27.873.175/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:51:43 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **BD8B.7830.A210.CFA8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000065



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.873.175/0001-60  
Certidão nº: 33860185/2024  
Expedição: 15/05/2024, às 15:50:06  
Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.873.175/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.873.175/0001-60  
**Razão Social:** BARBARA GASPARUCHO GARCIA BRINQUEDOS  
**Endereço:** AV PARANA 217 E TERREO / CENTRO / BORRAZOPOLIS / PR / 86925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2024 a 27/06/2024

**Certificação Número:** 2024052906235003203898

Informação obtida em 14/06/2024 11:10:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FAXINAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BARBARA GASPARUCHO GARCIA

CNPJ: 27.873.175/0001-60

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FAXINAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FAXINAL, 18 de abril de 2024



Dirceu Warken  
Distribuidor

DIRCEU  
WARKEN:72  
275014934

Assinado de forma  
digital por DIRCEU  
WARKEN:7227501493  
4  
Dados: 2024.04.18  
15:00:19 -03'00'

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS - ME NIRE : 41108235835 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2419938188
NIRE (Sede) 41108235835	CNPJ 27.873.175/0001-60	Arquivamento do Ato de Inscrição 01/06/2017	Início de Atividade 31/05/2017
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 217 E, TERREOTERREO, CENTRO-Borrazópolis/PR- CEP86925-000			
Objeto FABRICACAO DE BONECAS DE PANOS TEXTEIS , TECIDOS, E ALGODAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIOS, ACESSORIOS, E CONFECOESCOMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 19/02/2023	Número 20231144725	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BARBARA GASPARUCHO GARCIA Identidade: 136712527 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 104.984.299-54 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2024, às 09:43:51 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QSARNPLF.



PRC2419938188



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PARECER JURÍDICO Nº 48/2024

PROCESSO N.º : 77/2024

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Dispensa para a aquisição de materiais para o atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR

### 1. RELATÓRIO

Senhor Prefeito

À apreciação deste Procurador Jurídico do processo administrativo referente a aquisição de materiais para o atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, conforme especificações e quantidades descritas termo de referência (fl. 03), mediante dispensa de processo licitatório, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

De acordo com a solicitação e termo de referência datados de 20 e 27 de março de 2024, o valor máximo do objeto é de **R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais)**, cujo valor foi definido pelo menor valor dos orçamentos, através de pesquisa no Banco de Preços, licitações de outros órgãos públicos e de orçamentos de empresas distintas, sendo a menor: BARBARA GASPARUCHO GARCIA.

O processo veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital. O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

Acostou-se minuta de dispensa (indicando que a dispensa ocorreria na forma do art. 75, inciso II da Lei de Licitações vigente) e contrato.

Em data de 11/06/2024 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

## 2. ANÁLISE JURÍDICA

### 2.1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

Mesmo em se estando diante de contratação direta, tal como é o caso dos autos, é necessária prévia análise jurídica. Tal exigência decorre do que consta no artigo 72, III, da Lei nº 14.133/21:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: (...)*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

A atividade dos procuradores jurídicos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, limita-se à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI<sup>1</sup>. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “*os casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Logo, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133/21 em dispensa e inexigibilidade.

Nesse mesmo plano, disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão, o qual deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir

<sup>1</sup> “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei nº. 14.133/2021).

## 2.2. DO CASO CONCRETO

No caso em apreço, conforme orçamentos apresentados o valor da contratação é no montante de **R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais)**, ou seja, valor que encontra-se dentro do estabelecido na legislação em regência, autorizando a realização de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Primeiramente, devem ser analisados os requisitos a serem cumpridos para viabilizar a contratação direta nas hipóteses em que os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto dispendido, tornando dispensável a licitação por autorização do art. 75, inc. I e II, da Lei nº. 14.133/21, a saber:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

A dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 é procedente, salientando que **é imprescindível que o objeto não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado**. Tal ponto não foi devidamente esclarecido e atestado em sede de Termo de Referência.

Assim, primeiramente é necessário que a CPL verifique se não há a ocorrência de fracionamento com base no elemento da despesa, tendo em vista que os limites estabelecidos na NLL têm periodicidade anual e compreendem a totalidade dos gastos com serviços, obras ou compras idênticas ou semelhantes (natureza e/ou gênero).

Nesse sentido, o ensinamento de Marino Pazzaglini Filho, Márcio Fernando Elias Rosa e Waldo Fazzio Júnior:

*Não basta, pois, o pequeno valor do objeto a ser contratado. É imprescindível que este não seja parcela de outro que deva ser regularmente licitado, ainda que de forma sucessiva ou simultânea. Em conclusão, não é lícito destacar pequenas obras e serviços de ínfimo valor, de um conjunto de obras e serviços necessários ao bem comum, salvo se presentes inafastáveis razões de natureza técnica, inclusive para maior competitividade (art. 8º, § 1º)*

Vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la, bem como garantir a melhor contratação pelo Ente Público.

Justifica-se a Escolha dos Executantes considerando-se que ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados.

Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes

são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*

*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*

*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

O inciso XX do artigo 6º da Lei nº 14.133/21 conceitua o estudo técnico preliminar como o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação. Tal documento deve ser elaborado em observância aos requisitos do artigo 18 do

diploma legal acima referido, o qual não fora confeccionado em razão de ser elemento facultativo, hipótese que está prevista no artigo 14 da IN SEGES 58/22, sendo desnecessária a sua elaboração<sup>2</sup>.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/21 indica os documentos que devem instruir os processos de contratação direta, seja por inexigibilidade ou dispensa de licitação. Tal dispositivo diz o seguinte:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*

*VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

Ao que se depreende do contido nos autos, observado o que consta no presente parecer, o processo está instruído com os documentos indicados no artigo transcrito. Foi apresentada justificativa para a contratação, bem como realizada pesquisa de preços, consoante exige a legislação.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, em razão do seu objeto;

(ii) **Justificativa de Preço:** Denota-se da documentação juntada, que houve pesquisa de preço em 03 (três) empresas distintas e pesquisa junto ao Banco de Preços e licitações de outros órgão públicos, cuja consulta denotou restar aproximado ao menor orçamento apresentado pelas empresas consultadas.

Foi anexado ao Termo de Referência orçamentos fornecidos por empresas e pela empresa a ser contratada com a discriminação dos serviços a serem prestados, sendo apontado que o valor da contratação foi definido pelo menor valor de orçamento obtido e que seguem

<sup>2</sup> Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

em anexo a este Termo de Referência juntamente com a planilha comparativa de valor com valores constantes no banco de preços, internet e outros órgão públicos.

Assim, ponderando-se os valores praticados por outros serviços, verifica-se que o preço ofertado é vantajoso e guarda proporção com a contratação ora pretendida, sem implicar em sobrepreço.

**(iii) Parecer Contábil:** Exarou-se parecer contábil e financeiro no qual se atesta a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da solicitação e de que os valores e quantidade não comprometem os recursos mínimos com saúde e educação.

**iv) Prazo de execução:** O prazo de execução encontra-se inserido na minuta contratual (cláusula quinta).

**(v) Justificativa da Escolha:** Consta do Termo de Referência a devida justificativa (fundamentação) acerca da necessidade e adequação do objeto requerido. **Deve-se promover a justificativa da escolha do contratado.**

Extraí-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>3</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

**(vi) Minuta do Edital e do Contrato:** o edital atende às exigências prescritas no art. 25 da Lei n.º 14.133/2021 e no art. 48, inc. I, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim como restam observadas as disposições do art. 4º da Lei n.º. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º. 5581/2023. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei n.º. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

Salvo melhor juízo, a minuta contratual constante nos autos não indica como será realizada a fiscalização, prevendo expressamente que seja designado servidor público para atuar na condição de fiscal do contrato.

Ainda referente à minuta de contrato, registra-se que essa deverá possuir cláusula expressa prevendo: vinculação ao ato que tiver autorizado a contratação direta (art. 92, II, da Lei n.º 14.133/21); a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos (art. 92, III, da Lei n.º 14.133/21); os casos de extinção (art. 92, XIX, da Lei n.º 14.133/21).

**(vii) Documentos de Oficialização de Demanda:** o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei n.º. 14.133/2021. No presente caso, cumpre esclarecer acerca da inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese

<sup>3</sup> Lei n.º 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto n.º 3.555/2000, art. 8º, III a.

não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a **facultatividade** da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*(...)*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Com efeito, o termo de referencia apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

**(viii) Demais documentos:**

Por força do que preconiza o artigo 72, V, da Lei nº 14.133/21, devem ser juntados aos autos documentos comprovando que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, devem ser juntados aos autos, ao menos documentos que comprovem a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21. 35.

É necessário que constem nos autos atos constitutivos da contratada, **bem como documento comprobatório de que a pessoa que assinará o contrato possui poderes para atuar em nome da empresa.** Além disso, devem ser juntadas certidões negativas e de regularidade, devendo ser feita, ainda, consulta quanto à aplicação de penalidades que possam impedir a contratação.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02, no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Isto porque entendeu o legislador pátrio que em razão do baixo valor, a exigência de um processo formal licitatório seria contrária ao interesse público, vez que o tempo e dispêndio gasto para a contratação seria contraprodutivo e optou por relaxar o dever de licitar em razão do valor da contratação.

Assim, mesmos nesses casos o legislador previu a responsabilização solidária, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, in verbis:

*Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.*

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

Com efeito, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **após as regularizações cabíveis acima apontadas (justificativa da escolha do contratado)**, opinamos pela viabilidade da Dispensa de Licitação, destinada à contratação de empresa para aquisição de um aparelho aeronave remotamente pilotada (RPA), destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Planalto PR.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,<sup>4</sup> da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis (art. 55, inc. II, “a”<sup>5</sup>) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Planalto/PR, 16 de jur

gov.br

Documento assinado digitalmente

PATRIQUE MATTOS DREY

Data: 14/06/2024 10:43:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PATRIQUE MATTOS DREY**  
**Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010**  
**OAB/PR n. 40.209**

<sup>4</sup> “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

<sup>5</sup> “ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: (...) II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;”



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Planalto-PR, 14 de Junho de 2024.

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, Autorizo a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à aquisição de assoalho de madeira tipo garapeira, destinado para a secretaria municipal de cultura de Planalto-PR, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 077/2024.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

---

**Luiz Carlos Boni**  
**Prefeito Municipal**

000078



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:00hrs (quinze horas), na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros da comissão de licitação nomeada pela Portaria nº 077/2024, reuniram-se para proceder a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 011/2024 visando a aquisição de materiais para o atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado para a secretaria municipal de educação de Planalto-PR. Constatou-se que 05 (cinco) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada BARBARA GASPARUCHO GARCIA, com o valor de R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais), 2ª colocada RAFAELA PROCHE BRENS – ME, com o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), 3ª colocada ODETI E BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA-ME, com o valor de R\$ 5.355,00 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), 4ª colocada SCHNEIDER E ZIMMERMANN COM. DE BRINQUEDOS LTDA, com o valor de R\$ 6.330,00 (Seis mil, trezentos e trinta reais), 5ª colocada SOMOS CORUJAS COM. DE MODAS LTDA, com o valor de R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais). Foram realizadas pesquisas com outros municípios e Banco de Preços, a fim de verificar o real preço de mercado. Após analisar a documentação, a comissão Julgadora constatou que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 14.133/21. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ATA em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

*Carla S. R. Malinski*  
CARLA SABRINA RECH

MALINSKI

068.626.699-40

Agente de Contratações

*Diego Vinicius Ruckhaber*  
DIEGO VINICIUS RUCKHABER

113.472.119-69

Equipe de Apoio

*Fernanda S. Marzec*  
FERNANDA SCHERER MARZEC

083.050.509-12

Equipe de Apoio

000079



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

**OBJETO:** Aquisição de materiais par atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR, a fim de atender às necessidades das mesmas. Mediante dispensa de processo licitatório:

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	160	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "P" com 20cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 23,90	R\$ 3.824,00
02	05	UN	Leão Mascote PROERD tamanho "G" com 40cm de altura, com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	R\$ 31,00	R\$ 155,00
				<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.979,00</b>	

**EMPRESA:** BARBARA GASPARUCHO GARCIA

**CNPJ Nº.** 27.873.175/0001-60

**VALOR:** R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01150	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00.00000

**PRAZO DE ENTREGA:** A empresa CONTRATADA ficará responsável de entregar o objeto solicitado em até 20 (vinte) dias, após o recebimento do requerimento de entrega emitido pela Secretaria municipal responsável.

30/11



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será até 12 meses, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

Planalto - PR, 14 de Junho de 2024.

*Luiz C. Boni*  
**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 011/2024**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de materiais para o atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** BARBARA GASPARUCHO GARCIA.

**CNPJ Nº:** 27.873.175/0001-60.

**VALOR:** R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais).

**DATA:** 14 de junho de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Vinicius Ruckhaber

**Código Identificador:**7AB350ED

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2024. Edição 3047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

## AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, para execução de Obra de Engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.490.675,63 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES:** Dia 02 de julho de 2024, a partir das 09h00min.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**SISTEMA ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Planalto - PR, 17 de junho de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.681.521-00/14  
Praça São Francisco de Assis, N.º 1583  
Fones: (046) 3555-5100 – Fax: 3555-5165  
8578-000 PLANALTO PARANÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo no disposto na Lei nº 9.452/97

### NOTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores, o PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira, PT - Partido dos Trabalhadores, MDB - Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTD - Partido Trabalhista Brasileiro, PDI - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, PSD - Partido Social Democrático, PSL - Partido Social Liberal, PL - Partido Liberal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr, que no período de Abril a Dezembro, a seguir relacionados foram efetuadas Liberações de Recursos Financeiros no Município de Planalto-Pr

### Lib. de Rec. Financeiros Federais

FUNDO DE EXPORTAÇÃO	152.782,65
E. PART. MUNICÍPIOS	21.226.892,24
ICMS EXPORTAÇÃO	83.072,61
PM PLUTO FUNDO ESPECIAL	423.687,63
FUNDEB	6.148.587,99
SIMPLES NACIONAL	395.860,23
PM PLUTO INGRA	32.327,42
PENAE MBRINDA	173.052,30
SALARIO EDUCACAO	483.209,75
FNAS SUS CUSTEIO	5.759.876,19
FNAS SIGTV CUSTEIO	500.000,00
ETIENS. TEMPO INTEGRAL	100.776,19
PTMC APAE	6.442,63
FNAS PIAS	56.250,00
FNAS SCVF E PAIF	110.338,20
FUNDEB VAAP	123.345,04
IGDBF	42.657,63
PNAC	109.227,87

Planalto, 11 de Dezembro 2023.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

**ENSON ELEMAR SCHIAO**  
Secretário de Finanças

## RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Aquisição de materiais para o atendimento do programa PROERD (Programa Educacional de Residência às Drogas), destinado a secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** BARBARA GASPARUCHO GARCIA.

**CNPJ Nº:** 27.873.175/0001-60.

**VALOR:** R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais).

**DATA:** 14 de junho de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal



**LEILÕES JUDICIAIS EM CAPANEMA-PR - 1º Leilão:** Somente na modalidade eletrônica, no dia 03/07/2024 às 10:30h (com lances a partir das 08:00h). 2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 03/07/2024 às 11:30h (pelo melhor oferta desde que não seja VII). **LOCAL DO LEILÃO ONLINE:** Site do leilão - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - O Interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro previo no site do leilão, sendo o cadastro requisito indispensável para participação no leilão eletrônico. **LEILOEIRO:** Eitor Luiz Simon Jucares 690234, cuja remuneração será de seguinte forma: Fixa sobre o valor de arrematação e ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários do leilão será realizado no dia útil seguinte. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(s) móvel(is) em leilão poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 885 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) vezes, corrigido. **Vare Civil - Autos 0002266-52/2023-16.0261 de Cumprimento de sentença em que é exequente: COAGRO COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL REPRESENTAÇÃO) POR SERBALDO WACLAWOWSKY, JOÃO SAGGINI e executado(s): JULIANO ANTONIO BRIZOLA BEMINSI; 1) Capanea-PR: LOTE RURAL nº 41 da Gleba 125-CP do Núcleo Capanea, da Colônia Missões, do Município de Capanea, Estado do Paraná, com área de 44.000 m², dentro dos seguintes limites e confrontações constantes na matrícula 8.574. O imóvel é assim constituído: - 03 alqueires de terras destocadas, sem restrições para o preparo do solo e plantio, cuja declividade permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, podendo estar sendo cultivada ou em posso, independente da cultura existente, solo argiloso, formado por grãos pequenos e compactos, apresentando uma boa quantidade de nutrientes; - 01 alqueires de terras de área dobrada, cuja declividade do solo não permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, ou seja, não mecanizado, devido à presença de vegetação adensada (mata e capoeira) e várzea sistematizada (limite), costa de rio, com árvores, sendo a grande parte fechada em pastagem, com palanques de madeira e seis fios de arame. Sobre a área está arrendada, hoje com plantação de milho, mas fazem rotatividade com soja. Um cocho, com postes de concreto no meio, e o restante pauis de eucalipto, com 41 meio tubo para ração, sal e outro tipo de trato, medindo 30 metros de comprimento por 1,80 metros de largura, de mais uma casinha com breia, para criação de carneiro, com assaio de madeira, cobertos com telhas de cimento amianto. Total da avaliação R\$ 138.600,00. 2) Capanea-PR: LOTE RURAL nº 40-A da Gleba 125-CP, do Núcleo Capanea, da Colônia Missões, do Município de Capanea, Estado do Paraná, com área de 50.800 m², dentro dos seguintes limites e confrontações constantes na matrícula 16.889. O imóvel é assim constituído: - 1,5 alqueires de terras destocadas, sem restrições para o preparo do solo e plantio, cuja declividade permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, podendo estar sendo cultivada ou em posso, independente da cultura existente, solo argiloso, formado por grãos pequenos e compactos, apresentando uma boa quantidade de nutrientes; - 0,04 alqueires de terras de área dobrada, cuja declividade do solo não permite operações com máquinas e implementos agrícolas motorizados, ou seja, não mecanizado devido à presença de vegetação adensada (mata e capoeira) e várzea sistematizada (limite), costa de rio, com árvores, sendo a grande parte fechada em pastagem, com palanques de madeira e seis fios de arame. A área está arrendada, hoje com plantação de milho, mas fazem rotatividade com soja. Um cocho, com postes de concreto no meio, e o restante pauis de eucalipto, com 41 meio tubo para ração, sal e outro tipo de trato, medindo 30 metros de comprimento por 1,80 metros de largura, cobertos com telhas de cimento amianto. Uma casa de madeira, coberta com telhas de cimento amianto, aberturas em madeira simples, assaio de madeira, forno de madeira, com uma área com muro de alvenaria, piso revestido de cerâmica, medindo 12 x 08 metros, em mau estado de conservação; Total de avaliação R\$ 436.500,00. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 775.100,00 em 03/04/2023. **Divida R\$70.155,62, em 01/07/2023, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito:** Em mãos do executado. **Ónus:** Os que constarem nos autos. **INTIMAÇÃO:** Fez(m) desde logo intimação(s) executado(s) obrigatório(s), condôminos, coproprietários, usufrutuários, credores (hipotecários) BANCO DO BRASIL S/A, fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 885 do CPC. **RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES:** Simon Leilões - (48) 3328-2288 - [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) - contato@simonleiloes.com.br**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 014/2024, lavrada em 07 de junho de 2024, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Aquisição de carretas agrícolas visando a implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, conforme Termo de Convênio nº941912/2023.

**EMPRESA:** LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

**LOTE 01 ITEM: 01.**

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

**DATA:** 14 de junho de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 76/2024 de 23 de janeiro de 2024, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/08/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MEHOR PREÇO**, referente:

#### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de carretas agrícolas visando a implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, conforme Termo de Convênio nº941912/2023.

#### 2. Empresas Participantes:

21 - LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Situação: Classificada.

#### 3. Empresas Vencedoras:

31 - LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.362621000162 situada no município de Salto do Lontra-PR classificado em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

#### 4. Data da Abertura:

4.1. A Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2024 de 24 de maio de 2024 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de junho de 2024, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2024.

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**  
Pregoeira

## Taxa de homicídios cai 31% em uma década no Paraná, maior redução do Sul do Brasil

Também houve redução de 39,2% na taxa de homicídios entre jovens de 15 a 29 anos, aponta o Atlas da Violência 2024. Além da variação negativa em termos proporcionais, o Estado também registrou diminuição no número geral de homicídios entre a população geral e entre os jovens entre 2012 e 2022.

O Paraná registrou queda de 31% na taxa proporcional de homicídios entre 2012 (32,3 por 100 mil habitantes) e 2022 (22,3 por 100 mil habitantes), sendo o estado do Sul do Brasil com a maior redução do índice na última década, à frente de Santa Catarina (27,8%) e Rio Grande do Sul (21,2%) e com uma queda mais acentuada do que a média nacional, que foi de 24,9%. É o que apontam os dados do Atlas da Violência 2024, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e divulgados na terça-feira (18).

O resultado em termos proporcionais acompanha também uma queda de 25,5% no número absoluto do registro deste tipo de crime no Paraná em dez anos, mesmo com o aumento da população estadual no período. Em 2012, ocorreram 3.489 homicídios, contra 2.600 em 2022.

O desempenho do Paraná foi ainda mais expressivo no recorte entre os jovens de 15 a 29 anos, com redução de 67,1 para 41,7 na taxa de homicídios a cada 100 mil habitantes nesta faixa de idade entre 2012 e 2022, o que significa uma queda de 37,9% em uma década. Também houve redução de 39,2% no número geral de homicídios de jovens – de 1.870 em 2012 para 1.137 em 2022.

O grupo formado por crianças de 5 a 14 anos foi outro segmento com diminuição significativa nos homicídios no Estado. A taxa a cada 100 mil habitantes caiu de 3,5 para 0,9 entre 2012 e 2022, uma queda de 74,3% em dez anos. Em



números gerais, as ocorrências passaram de 58 para apenas 14 no intervalo de uma década, variando negativamente 75,9%.

Na avaliação do secretário estadual da Segurança Pública, Hudson Teixeira, os dados são reflexo de diversas medidas para fortalecer a atuação dos policiais civis e militares do Paraná, como a aquisição de novas viaturas, embarcações, helicópteros, equipamentos de proteção e armamentos, bem como na reestruturação das carreiras estaduais.

“Nos últimos anos o Estado tem buscado dar melhores condições de trabalho para os agentes de segurança, o que passa pela compra de equipamentos mais modernos e de qualidade, mas também pelo treinamento e a valorização da carreira destes profissionais”, comentou. “Isso se reflete nos bons índices de segurança que têm sido registrados pela própria Secretaria de Segurança Pública e por outras instituições”.

**MULHERES E NEGROS** – A violência contra a mulher também caiu no Paraná nesse mesmo intervalo de tempo. Em 2012, houve 321 homicídios de mulheres, enquanto em 2022 foram 240 (-25,2%). No índice a cada 100 mil habitantes, a queda foi de 39,3%, passando de 5,8 para 4,1 nos dois anos analisados.

O Atlas da Violência também incluiu em seu relatório dados do Plano Juventude Negra Viva, lançado

em 2024 pelo Ministério da Igualdade Racial e que tratam do risco relativo de homicídio de pessoas negras em relação a pessoas não negras. Neste levantamento, que busca identificar desigualdades raciais na violência, o Paraná aparece com um índice de 1,2, o segundo menor do País atrás apenas de Roraima, que possui índice de 0,8, e bem abaixo da média nacional, que foi de 2,8.

**SOBRE O ESTUDO** – O Atlas da Violência é uma publicação anual que teve início em 2015 em um trabalho colaborativo entre o Ipea e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Desde a sua primeira edição, o estudo se tornou uma das principais referências para a análise e compreensão da violência no Brasil. O relatório é utilizado para entender as dinâmicas da violência e avaliar a eficácia das políticas de segurança pública.

Entre os principais indicadores que baseiam o levantamento estão as taxas de homicídios, feminicídios e violência contra grupos vulneráveis. Também são analisados dados sobre violência sexual, mortalidade por armas de fogo e suicídios. Os indicadores são coletados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), vinculado ao Ministério da Saúde, e dos bancos de dados das polícias Civil e Militar dos estados com o objetivo de identificar tendências, padrões regionais e grupos mais afetados pela violência.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **18/06/2024**, as inscrições para o processo de Credenciamento de empresa para a prestação de horas máquinas de caminhão caçamba trucado e Retroescavadeira, também para a prestação de serviços de conserto, reformas e construções de bueiros e pontilhões realizados no Município de Planalto-PR, para prestação continuada e/ou fracionada do objeto conforme necessidade da secretaria solicitante.

**EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:** Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.planalto.pr.gov.br/>, no ícone Licitações (lateral direita), Credenciamento nº 005/2024. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia **03/07/2024** às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 18 de Junho de 2024.

**LUIZ CARLOS BONI**  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024  
 PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2024.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa visando a Aquisição de carretas agrícolas visando a implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, conforme Termo de Convênio nº941912/2023.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
 Prefeito Municipal

Município de Planalto  
 Praça São Francisco de Assis, 1583.  
 85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024  
 DISPENSA Nº 011/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PLANALTO.  
**CONTRATADA:** BARBARA GASPARUCHO GARCIA.  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais para o atendimento do programa PROERD, destinado para a secretaria municipal de educação de Planalto-PR.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.979,00 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUIZ CARLOS BONI**  
 Prefeito Municipal

000084